contratos imobiliários



teoria e prática

pós-pandemia, impactos da pandemia do coronavírus

X Julio Cesar Sanchez





pós-pandemia, impactos da pandemia do coronavírus

contratos imobiliários teoria e prática

pós-pandemia, impactos da pandemia do coronavírus

X Julio Cesar Sanchez





Belo Horizonte | São Paulo

Av. Brasil, 1843, Savassi, Belo Horizonte, MG Tel.: 31 3261 2801

Av. Paulista, 2444, 8º andar, cj 82 Bela Vista – São Paulo, SP CEP 30140-007 | CEP 01310-933

W W W . E D I T O R A D P L A C I D O . C O M . B R

Copyright © 2021, D'Plácido Editora. Copyright © 2021, Julio Cesar Sanchez.

Todos os direitos reservados.

Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida, por quaisquer meios, sem a autorização prévia do Grupo D'Plácido.

> Editor Chefe Plácido Arraes

> > Editor Tales Leon de Marco

Produtora Editorial Bárbara Rodrigues

Capa, projeto gráfico Letícia Robini

> Diagramação Nathalia Torres

Catalogação na Publicação (CIP)

Sanchez, Julio Cesar

S211 Contratos imobiliários : teoria e prática : pós-pandemia, impactos da pandemia do coronavirus / Julio Cesar Sanchez. - 1. ed. - Belo Horizonte, São Paulo : D'Plácido, 2021. 172 p.

ISBN 978-65-5589-311-3

1. Direito. 2. Direito Civil. 3. COVID-19 (Doença). I. Título.

CDDir: 342.1

Bibliotecária responsável: Fernanda Gomes de Souza CRB-6/2472











Dedico este livro aos Falecidos, bisavó Dalila, avós Enide Augusta Marques e Sara Kojoroski, tio Claudio Sanchez, avô Diogo Sanchez, e meu sogro José Benedito, que todos descansem em paz, obrigado por tudo.

Presto minhas homenagens a todos falecidos em virtude da pandemia e famíliares.

Sumário

Int	rodução	11
1.	Origem do mercado imobiliário	13
	1.1. Conceito de direito imobiliário	15
	1.2. Evolução histórica da documentação imobiliária no Brasil	16
2.		
	de pandemia mundial	19
3.	Direito imobiliário em época de pandemia	27
4.	Contrato de locação em época de pandemia	29
	4.1. Como ficou a questão do projeto de lei?	30
5.	Despejo de imóveis comerciais e	
	residenciais em época de pandemia	35
6.	Covid-19 e os reflexos no direito	
	imobiliário e nos contratos imobiliários	37
	6.1. Jurisprudência atualizada	37
7.	Revisão e aditivo de contratos em	
	época de pandemia	39
8.	Reajuste de aluguel em tempos de Covid-19	49

9.	Reintegração de posse em época de pandemia	.55
10.	Técnicas de negociação e conciliação de contratos em época de pandemia	57
11.	Equilíbrio contratual, segurança jurídica e revisão dos contratos durante pandemia	59
12.	Revisão dos contratos imobiliários em virtude da pandemia	65
13.	Condomínio em época de pandemia	73
14.	Calamidade pública	77
	14.1. Calamidade pública: quem aciona e em quais situações?	77
15.	Análise biomédica do contágio da Covid-19 e os reflexos como tese jurídica	81
	15.1. Distanciamento social, isolamento, quarentena e lockdown	
	15.2. Das medidas de enfrentamento da emergência	
	15.3. As obras de caráter estrutural e as benfeitorias necessárias:	02
	necessidade de mitigação desse último conceito	84
16.	O direito de vizinhança em consonância com as regras de distanciamento social e a necessidade de uma análise contextual	87
	16.1. A necessidade de observar a existência de normas estaduais e municipais diante da recente decisão do supremo tribunal federal.	
	16.2. Posições doutrinárias e judiciais acerca do tema	
	16.3. Comentários a lei	
17.	Formação dos contratos	103
	17.1. Noções básicas	103
	17.2. Fase de puntuação (negociações preliminares)	104

	17.3. Proposta de contratar	105
	17.3.1. Prazo de validade da proposta	107
	17.3.2. A oferta ao público	109
	17.3.3. Consequências jurídicas da morte do proponente	110
	17.4. A aceitação	110
	17.5. Formação dos contratos entre ausentes	112
	17.6. A proposta no código de defesa do consumidor	114
	17.7. Lugar da formação do contrato	115
18.	. Das estipulações contratuais em	
	relação a terceiros	117
	18.1. Promessa de fato de terceiro.	120
	18.1.1. Exclusão de responsabilidade	121
	18.2. Contrato com pessoa a declarar	122
19.	. Contrato preliminar	125
	19.1. Classificação	127
20.	. Vícios redibitórios	129
	20.1. Vícios redibitórios e o código de defesa do consumidor	136
21.	. Evicção	139
	21.1. Requisitos	141
	21.1.1. Aquisição de um bem	141
	21.1.1.1. Contratos onerosos	141
	21.1.1.2. Aquisição em hasta pública	142
	21.1.2. Perda da posse ou da propriedade	143
	21.1.3. Prolação de sentença judicial ou execução de ato administrativo	143
	21.2. Direitos do evicto.	
	21.3. Espécies de evicção: total e parcial	
	21.4. Evicção e autonomia da vontade — a cláusula de não evicção	

22.	Extin	ção do contrato	149
	22.1.	Extinção natural do contrato	150
	22.2.	Cumprimento do contrato ou exaustão do seu objeto	150
	22.3.	Verificação de fatores eficaciais	151
	22.4.	Vencimento do termo	151
	22.5.	Implemento de condição resolutiva	151
	22.6.	Frustração da condição suspensiva	152
	22.7.	Causas anteriores ou contemporâneas à formação do contrato	153
	22.8.	Nulidade ou anulabilidade	153
	22.9.	Redibição	154
	22.10.	Direito de arrependimento	154
	22.11.	Causas supervenientes à formação do contrato	155
	22.12.	Resilição	155
	22.13.	Bilateral (distrato)	156
	22.14.	Unilateral	157
	22.15.	Limitação temporal	158
	22.16.	Formas especiais.	159
	22.17.	Revogação	159
	22.18.	Renúncia	160
	22.19.	Resgate	160
	22.20.	Resolução	162
	22.21.	Cláusula resolutória (expressa ou tácita)	163
	22.22.	Rescisão do contrato	166
	22.23.	Morte do contratante	167
	22.24.	Caso fortuito ou força maior	167
23.	Cont	rato de compra e venda	169
	23.1.	Contrato de aluguel	169
	23.2.	Contrato de procura por imóvel	170
	23.3. (Contrato de corretagem imobiliária	170
Ret	^f erênc	cias	171

Introdução

Esta obra tem a finalidade de auxiliar o leitor a dominar, de forma didática e objetiva, a entender, de fato, as normas e o entendimento jurisprudencial que fundamentam os contratos imobiliários, como locação, compra e venda, financiamento imobiliários, incorporação e promessa de compra e venda de imóveis na planta.

O Direito Imobiliário é o ramo do Direito Civil, ou seja, segmento de um direito privado, responsável por regular as relações jurídicas decorrentes da propriedade de bens imóveis.

Dessa forma com a pandemia mundial causada pela covid-19, o operador do Direito deve reaprender a utilizar técnicas e estratégias para enfrentar casos concretos de litígios e conciliações, seja no cartório, no âmbito da defensoria pública, também na procuradoria e, principalmente, quem exerce a atividade profissional nas transações e negócios imobiliários como os corretores de imóveis, investidores, leiloeiros, e, inclusive, aquele que desempenha a advocacia.

Importante mencionar que a advocacia generalista tem perdido cada vez mais espaço. Em um passado não muito distante, acreditava-se que, para garantir o sucesso do escritório de advocacia, o advogado precisaria investir pesado em uma mobília requintada, um local de grande circulação e atuar em todas as demandas que surgissem, inclusive naquelas em que possuía pouco conhecimento ou facilidade, um verdadeiro clínico geral. Fato que essa estratégia era usada para não permitir que o cliente saísse pela porta. Assim, ainda se acreditava que o mercado estava saturado. Felizmente, as mudanças trazidas pela revolução tecnológica têm impulsionado os advogados a procurarem

a especialização em diferentes áreas do Direito. E como alternativa, apresento o Direito Imobiliário.

A sociedade brasileira é considerada uma sociedade patrimonialista, ou seja, diversamente do que é identificado em culturas de outros países ao redor do mundo, a conquista da casa própria ainda é uma prioridade e o maior sonho dos brasileiros.

Por essa razão, quem atua no Direito Imobiliário e nas transações imobiliárias como especialista, deve constantemente buscar atualizações e especializações para acompanhar o mercado, dando segurança jurídica e econômica aos seus clientes nos negócios imobiliários.

O coronavírus (covid -19) gerou mudanças nos negócios imobiliários, o que merece certa atenção para um desempenho eficaz, pois a omissão ou a falta de informação pode levar a consequências irreparáveis na imagem desse profissional desatualizado.

Vale ressaltar que a melhor forma para evitar a condenação da responsabilidade civil e responsabilidade criminal é o conhecimento.

A chamada bolha imobiliária, ocasionada pelo aumento ou diminuição nos preços dos imóveis comerciais e residenciais, tanto na compra e venda, como nas relações locatícias, sofre com a crise financeira enfrentada no país, chega e chegou a amedrontar muitos profissionais que lidam com imóveis e negócios conexos.

Mas importante diante da pandemia, fomos obrigados a mudar, criar, inventar, transformar, o que pode ser observado em inúmeros negócios imobiliários. Inclusive, o mercado imobiliário cresceu, em comparação com a última década, mesmo diante da anormalidade gerada pela pandemia. Isto significa, assim, um registro de crescimento, parece estranho, mas não é, pessoas mudaram de casas em virtude do desemprego, pessoas optaram por uma casa maior para trabalhar em *home office*, ainda que modesto esse crescimento, em um cenário de crise, o mercado imobiliário continua em movimento.

Contudo, apesar da popularidade e do crescimento, muitos profissionais, inclusive da advocacia, infelizmente, ainda possuem uma visão limitada acerca do assunto. Pensam que as oportunidades no ramo imobiliário ficam atreladas tão somente às transações de compra e venda de imóveis, locações e financiamento imobiliários.

Este material será de grande valia de base doutrinária e de consulta para discutir uma situação atual e relevante, que reflete de fato no mundo dos negócios imobiliários.

Boa leitura! Boa sorte!

Esta obra tem a finalidade de auxiliar o leitor a dominar, de forma didática e objetiva, a entender, de fato, as normas e o entendimento jurisprudencial que fundamentam os contratos imobiliários, como locação, compra e venda, financiamento imobiliários, incorporação e promessa de compra e venda de imóveis na planta.

O Direito Imobiliário é o ramo do Direito Civil, ou seja, segmento de um direito privado, responsável por regular as relações jurídicas decorrentes da propriedade de bens imóveis.

Dessa forma com a pandemia mundial causada pela covid-19, o operador do Direito deve reaprender a utilizar técnicas e estratégias para enfrentar casos concretos de litígios e conciliações, seja no cartório, no âmbito da defensoria pública, também na procuradoria e, principalmente, quem exerce a atividade profissional nas transações e negócios imobiliários como os corretores de imóveis, investidores, leiloeiros, e, inclusive, aquele que desempenha a advocacia.



